ERRATA 01 DO EDITAL N.º 140/2025 – FAEPI

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA INSTRUTOR

PROJETO DX JUNGLE ACADEMY

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, credenciada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a seleção simplificada para o cargo de Instrutor(a) para atuar nas ofertas das disciplinas do projeto "DX Jungle Academy – Impulsionando a comunidade do interior amazônico com desenvolvimento computacional na indústria 4.0, a ser desenvolvido de acordo com as condições definidas neste, em conformidade com a Resolução Nº 51-CONSUP/IFAM, de 27 de setembro de 2024, a qual autoriza a celebração do Convênio N.º 014/2024 – INOVA entre o IFAM, a CITS.AMAZONAS – Centro Internacional de Tecnologia de Software do Amazonas e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

ONDE SE LÊ:

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar bolsistas para desempenhar o cargo de Instrutor(a) de forma presencial no projeto DX Jungle Academy, conforme descrito no Quadro 1.

LEIA-SE

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar bolsistas para desempenhar o cargo de Instrutor(a), preferencialmente de forma presencial, no projeto DX Jungle Academy, conforme descrito no Quadro 1.

ONDE SE LÊ:

1.5.1 O(A) instrutor(a) é o docente responsável por elaborar e organizar materiais didáticos, planejar e ministrar aulas presenciais nas disciplinas nas quais foi selecionado.

LEIA-SE

1.5.1 O(A) instrutor(a) é o docente responsável por elaborar e organizar materiais didáticos, planejar e ministrar aulas nas disciplinas nas quais foi selecionado.

ONDE SE LÊ:

4.3 A jornada de trabalho será presencial para o(a) instrutor(a), observadas as normas e regulamentos do IFAM.

LEIA-SE

4.3 A jornada de trabalho para o(a) instrutor(a) poderá em casos excepcionais ser realizada de forma remota e síncrona, observadas as normas e regulamentos do IFAM.

ONDE SE LÊ:

5.2 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total das atividades do programa presencialmente para o cargo de instrutor (a).

LEIA-SE

5.2 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total das atividades do programa presencialmente ou remotamente de forma síncrona para o cargo de instrutor (a).

ONDE SE LÊ:

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	24/11/2025
2	Período de inscrições	24 a 30/11/2025
3	Resultado preliminar	01/12/2025
4	Recurso contra o resultado preliminar	02/12/2025
5	Resultado após análise do recurso	03/12/2025
6	Convocação dos candidatos selecionados para a entrevista	03/12/2025
7	Entrevista com os candidatos selecionados	04 a 05/12/2025
8	Divulgação do resultado final	09/12/2025
9	Convocação dos candidatos classificados	09/12/2025
10	Envio dos documentos e a ficha cadastral para contratação na FAEPI	10/12/2025
11	Entrega de material a ser impresso para o curso	A ser definido conforme o Calendário disponibilizado pela Equipe Pedagógica

LEIA-SE

DO CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	24/11/2025
2	Período de inscrições	24 a 01/12/2025
3	Resultado preliminar	02/12/2025
4	Recurso contra o resultado preliminar	03/12/2025
5	Resultado após análise do recurso	04/12/2025
6	Convocação dos candidatos selecionados para a entrevista	04/12/2025
7	Entrevista com os candidatos selecionados	04 a 05/12/2025
8	Divulgação do resultado final	09/12/2025
9	Convocação dos candidatos classificados	09/12/2025
10	Envio dos documentos e a ficha cadastral para contratação na FAEPI	10/12/2025
11	Entrega de material a ser impresso para o curso	A ser definido conforme o Calendário disponibilizado pela Equipe Pedagógica

Manaus, 25 de novembro de 2025.

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral FAEPI
Resolução n.o 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021